

PORTARIA Nº 151/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **JUNHO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
COMPETÊNCIA: JUNHO / 2011**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JUN/2011	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	49.140,00	24.585,00
Apiacás	6.328	7.926,00	7.926,00	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	101.589,00	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	–	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	–	2.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	5.000,00	–	2.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	30.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	–	2.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	40.000,00	–	40.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	–	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	–	35.000,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	–	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	–	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	–	2.500,00
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	–	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	–	7.000,00
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	65.614,00	–	55.307,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	–	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	–	23.482,20
Nobres	15.296	10.707,20	–	5.353,60
Nortelandia	5.160	4.457,60	–	2.228,80
São José do Rio	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70

Claro				
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	12.671,40	40.326,30
Araguaiana	3.456	2.748,00	–	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	43.763,20	23.255,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	1.762,40	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	64.199,20	34.847,60
Água Boa	14.866	40.950,00	60.000,00	31.850,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	–	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	–	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	–	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	–	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	–	5.525,00
Querência	10.428	7.800,00	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	–	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	111.150,00	73.000,00	66.950,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	16.890,81	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	15.114,82	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	25.648,68	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	19.229,92	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	7.661,27	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	17.285,48	7.302,75
Porto Estrela	4.096	3.808,25	–	1.904,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	7.378,77	1.070,63
Sapezal	12.656	10.690,50	25.638,25	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	57.492,75	39.023,88
CIS MÉDIO NORTE	205.106	157.228,25	216.708,25	88.891,63
Juara	31.780	29.289,67	27.900,60	34.151,74
Novo Horizonte do Norte	3.737	5.364,72	4.071,80	2.682,36
Porto dos Gaúchos	5.997	9.724,13	7.219,00	4.862,07
Tabaporã	9.134	10.225,73	7.668,47	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	54.604,25	46.859,87	46.809,03
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	5.019,00	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	–	6.765,38
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	–	1.161,38
Figueirópolis D'Oeste	3.503	2.724,75	3.805,00	1.362,38

Jauru	12.747	8.070,00	–	4.035,00
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	–	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	41.386,00	36.297,26
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	–	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	–	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	81.219,60	50.210,00	59.764,31
Aripuanã	19.372	14.504,00	–	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	8.680,00	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	–	5.320,00
Juína	39.526	43.960,00	–	56.532,00
Juruena	6.420	8.680,00	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	28.000,00	83.104,00
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	17.356,68	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	16.396,02	35.219,89
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	54.043,74	54.043,75
T O T A L	965.943	876.494,44	647.281,46	620.853,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(em substituição legal)